DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.524, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva - Pólo, localizada no município de Nioaque, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 271/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.024.324-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva - Pólo, localizada no município de Nioaque, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.525, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional SuperAção, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 272/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.043.617-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional SuperAção, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.526, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Carrossel Educamp, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 273/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.035.486-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Carrossel Educamp,